



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 26/11/2015  
Protocolo

PARECER Nº 81 / 2015.  
(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 27 de 2015.

**Autoria:** Vereadores Luiz Frare e Claudio Gaiteiro

**Relator:** Vereador Aldonir Cabral

**Parecer:** FAVORÁVEL.

## I – RELATÓRIO

Altera a Lei Municipal Nº 3.394, de 10.5.2002 que dispõe sobre a exigência de pessoal habilitado, equipamentos de segurança e infraestrutura adequada a serem oferecidos por estabelecimentos destinados a promoção de atividades físico-desportivas, recreativas e de lazer e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente proposta suprime algumas expressões, passando a adotar a seguinte redação:

*Art. 2º [...]*

*III – [...]*

*a) O uso de coletes salva-vidas;*

*b) Fica proibido à pratica de qualquer das atividades previstas no inciso III deste artigo, sem o uso dos equipamentos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso III.*

A alteração faz-se necessária em face de que o texto anterior impunha que o fornecimento dos referidos equipamentos dos responsáveis pela realização das atividades esportivas, agora, destina-se apenas a determinar a obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança, pelo praticante da atividade.

## III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Aldonir Cabral.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 02 de junho de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC  
Presidente

Aldonir Cabral / PTB  
Secretário

Jaime Vasatta / PTN  
Membro